



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2026

Sorriso – MT, 15 de setembro de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 610/2026, por meio da qual os nobres Vereadores indicam ao Poder Executivo Municipal a construção de um Centro de Convivência da Terceira Idade, com piscina aquecida, no Distrito de Primavera, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS apresenta a presente Manifestação Técnica.

Inicialmente, esta Secretaria agradece e reconhece a preocupação dos Vereadores com a população idosa residente no Distrito de Primavera, especialmente quanto à promoção do envelhecimento ativo, à prevenção do isolamento social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação das oportunidades de convivência e participação social.

A proposta apresentada possui relevante caráter social e demonstra atenção às particularidades territoriais do Distrito de Primavera, especialmente considerando sua distância em relação à área urbana de Sorriso.

A Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado e organiza suas ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nos termos do art. 2º da LOAS, a assistência social possui, entre seus objetivos, a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

A própria LOAS estabelece, em seu art. 6º-A, a organização da assistência social por tipos de proteção, destacando a Proteção Social Básica como conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios destinados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Vigilância Socioassistencial, por sua vez, constitui função essencial da Política de Assistência Social, tendo entre suas atribuições a produção, sistematização e análise de informações territorializadas acerca das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e



indivíduos, bem como sobre a capacidade e a distribuição territorial da rede de serviços socioassistenciais.

Dessa forma, o planejamento da expansão da rede socioassistencial municipal deve ser realizado com base em diagnósticos socioterritoriais, indicadores, demandas identificadas nos territórios, capacidade instalada, cobertura dos serviços e necessidades da população, de forma a garantir que a implantação de novos serviços e equipamentos esteja tecnicamente fundamentada.

No Município de Sorriso, esse acompanhamento é realizado pela Vigilância Socioassistencial da SEMAS, que subsidia a gestão na identificação das demandas dos diferentes territórios e no planejamento da oferta e eventual expansão dos serviços socioassistenciais.

A Resolução CNAS nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

Para as pessoas idosas, o serviço busca contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurar espaços de encontro, promover a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de isolamento e risco social.

A atuação socioassistencial, portanto, não se limita à existência física de uma unidade específica, podendo a organização da oferta considerar as características do território e as estratégias necessárias para que o serviço alcance efetivamente a população.

Também merece destaque a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, incluindo os direitos à vida, saúde, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

Após análise da demanda apresentada, informa-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza avaliações contínuas das necessidades dos territórios, considerando as demandas identificadas, o planejamento da gestão e a disponibilidade orçamentária para possível implantação de novos serviços. Tal informação não representa desconsideração da demanda apresentada, tampouco impede sua reavaliação futura.

A necessidade de implantação ou expansão de equipamentos e serviços socioassistenciais deve ser continuamente analisada à luz dos levantamentos realizados pela Vigilância Socioassistencial, considerando a evolução populacional, as vulnerabilidades identificadas, a demanda existente, a cobertura territorial dos serviços e a capacidade de atendimento da rede.

Importa esclarecer, ainda, que a população idosa residente no Distrito de Primavera



Atualmente, é disponibilizado transporte para o deslocamento dos idosos do Distrito de Primavera até o Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI, em Sorriso, possibilitando a participação nas atividades ofertadas no equipamento, inclusive nas atividades realizadas na piscina.

Paralelamente, como estratégia de aproximação dos serviços à comunidade, todas as sextas-feiras uma equipe é deslocada até o Distrito de Primavera para desenvolver atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com o público idoso no próprio território.

A estratégia permite que as ações de convivência e fortalecimento de vínculos sejam realizadas de forma descentralizada, aproximando a política pública da população e reduzindo a necessidade de deslocamento dos usuários para determinadas atividades.

Cabe ainda ponderar que a construção de um novo equipamento público, especialmente com estrutura específica como piscina aquecida, ultrapassa a análise exclusivamente socioassistencial.

Além da identificação da necessidade social, eventual implantação demanda estudos relacionados à viabilidade técnica, disponibilidade de área, projeto de engenharia, acessibilidade, custos de implantação e manutenção, recursos humanos, previsão orçamentária e financeira e compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal, além da atuação das demais Secretarias e setores competentes.

Nesse contexto, compete à SEMAS contribuir com o diagnóstico socioassistencial e a avaliação das necessidades do público e do território, enquanto os aspectos relacionados à construção, infraestrutura, disponibilidade orçamentária e execução da obra dependem da análise integrada dos demais órgãos municipais competentes.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. reconhece e agradece a iniciativa dos Vereadores, considerando legítima e relevante a preocupação apresentada em relação à população idosa residente no Distrito de Primavera;
2. informa que, no presente momento, não há previsão no planejamento da SEMAS para implantação de um novo Centro de Convivência da Pessoa Idosa no referido Distrito;
3. esclarece que a Vigilância Socioassistencial realiza o acompanhamento e levantamento das necessidades dos territórios, subsidiando tecnicamente o planejamento e a eventual expansão dos serviços socioassistenciais;



4. informa que atualmente é disponibilizado transporte para que os idosos do Distrito de Primavera possam participar das atividades desenvolvidas no CCPI, em Sorriso, inclusive das atividades realizadas na piscina;

5. destaca que, todas as sextas-feiras, equipe responsável desloca-se até o Distrito de Primavera para realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com o público idoso, garantindo oferta socioassistencial também no próprio território; e

6. registra que a demanda constante da Indicação nº 610/2026 poderá permanecer como elemento para acompanhamento e futuros estudos de planejamento territorial, considerando os diagnósticos da Vigilância Socioassistencial e a disponibilidade administrativa, técnica, orçamentária e financeira do Município.

Assim, embora não exista previsão, neste momento, para implantação do equipamento solicitado, a SEMAS reafirma seu compromisso com o acompanhamento das necessidades da população idosa do Distrito de Primavera e com a oferta de ações destinadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e à prevenção de situações de isolamento e vulnerabilidade social.

Por fim, esta Secretaria reitera seus agradecimentos aos nobres Vereadores pela atenção dispensada às necessidades da população idosa e pela contribuição ao aprimoramento das políticas públicas municipais, permanecendo a demanda passível de reavaliação conforme o planejamento e os diagnósticos territoriais futuros.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretária
Matrícula: 75416
Sec. Mun. de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Municipal de Assistência Social